

Despacho n.º 28762/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, e nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Mestrado em Química, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-AI 121/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Química, criado pelo Despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa n.º 1028/2007 publicado no *Diário da República* n.º 14 (2.ª série) de 19 de Janeiro de 2007 na sequência do registo de criação n.º R/B-Cr-76/2006, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Química e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de mestrado em Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Química é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009;

2 — A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita tendo em conta a seguinte tabela de equivalências:

Plano de estudos Despacho n.º 1028/2007	Plano de estudos agora aprovado
Dissertação de Mestrado em Química	Dissertação de Mestrado em Química. Projecto em Química.

1 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO I

(ao Despacho Reitoral n.º 102/UTL/2008)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Química

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Curso: Química

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Química

6 — Número de créditos para obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 4 Semestres

8 — Opções,/ramos

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Matemáticas Gerais	MatGer		7,5
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	40,5	4,5
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química. . .	SEMAQ	24	3
Área Científica de Ciências de En- genharia Química	CEQ	6	
Todas as áreas científicas do IST (*)	Diss	42	
<i>Total</i>		112,5	7,5 (1)

(*) A Dissertação de Mestrado e o Projecto poderão ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objectivo do curso.

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Mestrado em Química

Mestrado

Química

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Análise Complexa e Equações Diferenciais	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1a Opcional 1b Opcional 1b
Química Supramolecular e Interfaces	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Segurança e Higiene Industrial	SEMAQ	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	
Catálise e Processos Catalíticos	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Especialização I	SEMAQ	Semestral	168	0	0	84	0	0	0	0	0	6	
Química Farmacêutica	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química Quântica	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	

Escolha em alternativa Opcional 1a ou Opcional 1b.

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Ciência e Tecnologia de Polímeros	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Espectroscopia	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Especialização II	QFMN	Semestral	252	0	0	126	0	0	0	0	0	9	
Materiais	QFMN	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Química Bioinorgânica	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Processos Fotoquímicos	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química Computacional	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química Industrial	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química Medicinal	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto em Química	Diss	Semestral	336	0	0	0	0	0	112	0	0	12	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							6	7
Dissertação de Mestrado em Química	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

Despacho n.º 28763/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, e nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-A1 113/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Engenharia de Redes de Comunicações, criado pelo Despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa n.º 2317/2007 publicado no *Diário da República* n.º 31 (2.ª série) de 13 de Fevereiro de 2007 na sequência do registo de criação n.º R/B-Cr-82/2006, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia de Redes de Comunicações e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia de Redes de Comunicações é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura,

os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009;

2 — A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita tendo em conta a seguinte tabela de equivalências:

Plano de estudos Despacho n.º 2317/2007	Plano de estudos agora aprovado	
Dissertação de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações.	Opção 1	Dissertação/Projecto de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações.
	Opção 2	Dissertação de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações. Projecto de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações.

1 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO I

(ao Despacho Reitoral n.º 100/UTL/2008)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Curso: Engenharia de Redes de Comunicações

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Redes de Comunicações

6 — Número de créditos para obtenção do grau: 120